



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 15 de Maio de 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 100131/2023.**

**Processo Administrativo Nº 100018/2023.**

**Pregão Eletrônico Nº 018/2023.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** Carlos Eduardo S. Melo-ME. CNPJ:  
16.889.821/0001-60.

**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 29/05/2023 a 29/05/2024, para a nova vigência que será de 29/05/2024 a 29/05/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogada até 29/05/2025, para utilização do saldo contratual.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Carlos Eduardo Simões Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2024.

Ricardo P. do Nascimento  
Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRINCESA ISABEL-PB**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para toda municipalidade princesense e os interessados no Pregão Eletrônico Nº 066/2023, que está em andamento o procedimento administrativo para

aplicação de uma possível penalidade por descumprimento da escala do dia 01/05/2024 (plantão de um Obstétrica - Ginecológica) e dia 10/05/2024 (plantão de um Cirurgião Geral) sem dar qualquer justificativa para a unidade hospitalar, assim, fundamentado na cláusula oitava - entrega e recebimento do objeto "Prazo para início com apresentação dos profissionais: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da assinatura do contrato, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente" do Contrato Nº 100213/2023, assinado em 19/10/2023, onde tem como empresa contratada: **SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E CIRURGIA LTDA-ME**, CNPJ: 30.116.122/0001-09. Av. Doutor Mauro Medeiros, Nº 90 (Anexo "a"). Bairro: Centro. CEP: 59.360-000. Cidade: Parelhas-RN.

Assim sendo, pela não prestação dos serviços contratados através do referido contrato, onde tem como objeto a prestação de serviços médico parcelado em forma de plantão, nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral e Anestesiastas, para atender a demanda do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, referente aos itens de 1 a 6. Com isso, fica a empresa **SAMTOC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E CIRURGIA LTDA-ME**, convocada para apresentar defesa/justificativa (caso tenha interesse) por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação desta peça nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o instrumento convocatório do PE-066/2023, onde deverá encaminhar sua defesa para o e-mail: [licitahospital@gmail.com](mailto:licitahospital@gmail.com) ou entrega direto na sala de contratos localizada na Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, Princesa Isabel-PB, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Desta forma, fica respeitado o direito do contraditório, conforme previsto nos artigos 77 e 78, inciso I, da lei 8.666/1993, em relação à infração cometida.

O processo está a disposição dos interessados no endereço acima citado.

Princesa Isabel-PB, 13 de maio de 2024.

Francisca de Lucena Henriques  
Gestora do contrato

- META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Valor: R\$ 59.115,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nathalia Lorraine Martins de Sousa

**Código Identificador:**7588EDBC

#### GABINETE

#### EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 100/2024

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 100/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** MATHEUS GOMES BEZERRA

**CNPJ:** 45.137.602/0001-23

**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo

**VIGÊNCIA:** 24 de abril de 2024 a 23 de junho de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 19 de abril de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**MATHEUS GOMES BEZERRA**

Contratado

**Publicado por:**

Nathalia Lorraine Martins de Sousa

**Código Identificador:**A681FDEE

#### GABINETE

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 492/2024

Pombal/PB, 04 de junho de 2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO.

**CONTRATO N.º 492/2024**

**CONTRATADO:** INCOLAMA INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

**CNPJ:** 30.116.303/0001-35

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:** 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nathalia Lorraine Martins de Sousa

**Código Identificador:**8AC77EAA

#### GABINETE

#### NOTIFICAÇÃO DE OBRA

**OFÍCIO SEPLAG n.º 028/2024**

Pombal-PB, 05 de junho de 2024.

**SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**

C.N.P.J: 35.042.630/0001-03

Obra: CONSTRUÇÃO QUADRA E VESTUÁRIO, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Contrato: 822/2022

Tomada de Preços: 008/2022

Valor do Contrato: R\$ 921.969,85

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO QUANTO A PARALISAÇÃO DE OBRA.**

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 - 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal - PB, CEP: 58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, reiterar o **ofício nº 17/2024**, emitido na data de 13 de maio de 2024.

Ressaltamos que obra ainda se encontra paralisada, e a vigência do contrato encerra-se no dia **26 de junho de 2024**, solicitamos **retomada imediata** dos serviços da estrutura metálica de cobertura e conclusão desta etapa dentro do prazo do contrato.

Além disso, está previsto em contrato, na cláusula sexta, cujo é obrigação da contratada, h) elaborar e executar Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002. Dessa forma solicitamos que a empresa acima mencionada realize a limpeza do canteiro de obra, retirando e dando a destinação correta aos resíduos sólidos oriundos da execução dos serviços, como também, faça a remoção da camada vegetal que cresce nos arredores da edificação, zelando e protegendo os serviços já executados.

Assim, aguardamos a resposta por parte da contrata até o dia 07 de junho de 2024, sob pena das sanções legais prevista em contrato.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA**

Engenheiro Civil - CREA/PB: 162.035.390-3

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**DD5760AB

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 100131/2023

Processo Administrativo Nº 100018/2023.

Pregão Eletrônico Nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Carlos Eduardo S. Melo-ME. CNPJ: 16.889.821/0001-60.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 29/05/2023 a 29/05/2024, para a nova vigência que será de 29/05/2024 a 29/05/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogada até 29/05/2025, para utilização do saldo contratual.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Carlos Eduardo Simões Melo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de maio de 2024.

**RICARDO P. DO NASCIMENTO**

Prefeito